



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº. 807/2017

Arapoti, 17 de novembro de 2017.

A Sua Excelência

WESLEY CARNEIRO ULRICH

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária nº. 093/2017**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.


NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita

Câmara Municipal de Arapoti
Recebi em 17/11/17
Protocolo nº 11:28


ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO
Câmara Municipal de Arapoti
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 093/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 791.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária, da seguinte programação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
0196 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	391.000,00
10.302.0004.2027 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas e Centro de Atendimento da Mulher	
0225 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00
0227 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	140.000,00
Total da Abertura	791.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, Anulação de Dotações na seguinte programação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06001 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOUREARIA, TRIBUT E CADASTRO	
99.999.0032.2018 - Reserva de Contingência	
0064 - 9999000000 - 00999 - Reserva de Contingência	791.000,00
Total da Anulação	791.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 791.000,00.

A finalidade do crédito é reforçar as dotações orçamentárias das Despesas Com Pessoal para atender as necessidades das despesas da folha de pagamento referente ao mês de dezembro e 13º salário do Fundo Municipal de Saúde.

Os recursos a serem utilizados para reforço das dotações mencionadas serão oriundos de cancelamento da reserva de contingência e serão utilizados somente para suprir a folha de pagamento, a partir de 1º de dezembro do corrente exercício.

Tendo em vista a necessidade de manter o regular atendimento das despesas com a folha de pagamento do Fundo Municipal de Saúde, o cancelamento da reserva de contingência se faz necessário. Reiteramos que a não utilização da reserva para atendimento de situações emergenciais e não previstas, nos termos da LDO, autoriza o executivo a proceder a sua utilização para a manutenção administrativa.

Por fim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Egrégia Casa de Leis, e solicitamos os bons préstimos no sentido de promover a sua aprovação.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita


JOÃO CARLOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Contabilidade


ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde


MARCELO BRANDÃO DA SILVA
Contador